



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

**“Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de
Laje do Parque Natural da Serra de Aire e
Candeeiros”**

Janeiro de 2007



EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Margarida Rosado*

Secretariado:

- *Paulo Santos*
- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

5. REUNIÕES COM AS AUTARQUIAS

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Lista de Entidades convidados a participar na Consulta Pública
- Lista de Participantes na Reunião Técnica de Esclarecimento

ANEXO II

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto de “Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque natural da Serra de Aire e Candeeiros”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 45 dias úteis, tendo o seu início no dia 3 de Novembro de 2006 e o seu final no dia 10 de Janeiro de 2007.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Alcobaça
- Câmara Municipal de Porto de Mós
- Câmara Municipal de Santarém

O RNT esteve ainda disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Évora de Alcobaça e Turquel (Concelho de Alcobaça), Alqueidão da Serra, Arrimal, Mendiga, Serro Ventoso e São Bento (Concelho de Porto de Mós) e Alcanede (Concelho de Santarém).

4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal Correio da Manhã.
- Divulgação na Internet na “homepage” do IA com anúncio e RNT.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes jornais e rádios:

Rádios e Jornais:

- Jornal Público
- Jornal Diário de Notícias
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal de Notícias
- Jornal Sol
- Jornal de Beja
- Jornal do Sul
- Agência LUSA
- Rádio Renascença
- Rádio Antena 1
- Rádio TSF
- Rádio Pax
- Rádio Sigma FM

-)
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. REUNIÃO COM AS AUTARQUIAS

No âmbito da Consulta Pública, o IA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento da autarquia directamente interessada e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, ao projecto e respectivos impactes ambientais realizou uma reunião de trabalho, no 12 de Dezembro na Sede do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em Rio Maior.

Na reunião de trabalho, estiveram presentes representantes do IA, representantes da Associação de Exploradores de Calçada à Portuguesa e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões apresentadas pelos interessados.



6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante a consulta pública foram recebidos 7 pareceres com a seguinte proveniência:

Administração Local

- Câmara Municipal de Porto de Mós (Vereação de Urbanismo)
- Câmara Municipal de Alcobaça

Organizações Não Governamentais de Ambiente

- GEOTA

Empresas:

- Infusion- Gestão de Projectos Energéticos, Lda

3 Cidadãos

A Câmara Municipal de Porto de Mós considera que a área de implantação/ampliação da pedreira PA 21 deve ser reformulada, uma vez que colide com a área da pedreira vizinha.

A Câmara Municipal de Alcobaça, no seu parecer, identifica as pedreiras incluídas no seu concelho e que se seguem:

Estão incluídas no Concelho de Alcobaça 13 pedreiras de laje, designadas no EIA como AR6, AR7, AR9, AR10, AR11, AR12, AR13, AR15, AR16, AR17, AR18, AR19 e AR20, no entanto, as pedreiras AR7, AR9 e AR20 estão localizadas no Concelho de Alcobaça e não em Porto de Mós, tal como referido no EIA.

Acrescenta que das 13 pedreiras, apenas 3 não correspondem a situação do pedido de licenciamento acompanhado pela Câmara Municipal e pelo PNSAC. Duas correspondem às pedreiras, designadas como AR19 e AR20, que constituem novas situações. A AR13 não corresponde a nenhum processo de licenciamento.

Faz uma análise por descritor baseado no EIA e apresenta as seguintes conclusões:

- considera necessário um esclarecimento relativo à questão da entidade licenciadora quando a profundidade é superior a 10 metros;
- considera que no que se refere às condicionantes à exploração de Pedreiras no sector Arrimal:
 - o não constam as distâncias de protecção referidas no texto relativamente aos vales e às dolinas;
 - o as pedreiras AR6, AR7 e AR13 ocupam parcialmente campos de lapiás;
 - o a AR19 situa-se totalmente em campo de lapiás;
 - o não está representada a dolina/algar que condiciona a AR20;

- não se encontram assinaladas as cavidades cárcicas observadas, nomeadamente em AR11 e AR12.

Apresenta uma análise por pedreira:

AR6- Vale das Seladas 2, Garcia Martins (8c)

Segundo as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR6 está parcialmente situada em campos de lapiás, o que condiciona a sua expansão, respectivamente para leste. A demarcação da pedreira e a colocação de estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR7- Cruto da Cabeça, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.(2d)

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas e pedreira AR7 está parcialmente situada em campo de lapiás, assim como a sua envolvente, o que condiciona a sua expansão em todo o seu redor. Devido a esse facto, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR9- Cruto da Cabeça 2, Garcia Martins (8b)

Deve ser fiscalizada regularmente devido à existência de dolina adjacente ao limite Norte d pedreira.

AR10- Portela Nova, Albertino Martins Durão (32a)

Segundo a avaliação do ambiente sonoro, foi efectuada uma avaliação acústica a AR10. No local escolhido, inserido na localidade da portela Nova, o Artº 8º do RLPS não é cumprido, já que o ruído (particular) gerado nas pedreiras provoca alterações significativas no ambiente sonoro local. Não tendo sido identificada uma medida de minimização específica proposta para a situação.

AR11 – Portela Nova, Luis Manuel Martins Durão (19a)

De acordo com as condicionantes geológicas, toda a área de exploração encontra-se numa zona de carso evoluído observando-se diversas cavidades cárcicas de dimensões consideráveis e bolsas de argila. A continuidade da sua exploração deve ser acompanhada por um técnico qualificado, devendo a sua visibilidade ser novamente analisada.

AR12- Espinheira, Santos da Pedra, Lda. (9g)

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas a pedreira AR12 está situada em vertente e em confluência de dois vales, o que compromete a sua exploração se for tida em consideração a faixa de protecção idêntica ao sugerido para outros sectores (50 m). Refere também a existência de cavidades cársicas na frente de exploração e a existência de um algar no limite Sudoeste da pedreira, elementos geomorfológicos, que considera dever ser tomados em conta numa nova avaliação da viabilidade da pedreira ou da dimensão da sua área.

Não concorda com a referência de que o explorador só recuperará a pedreira se obtiver licença para explorar uma nova pedreira na Encosta da Ladeira. Refere ainda, que a pedreira não é explorada desde 1999.



Em suma, e pelo exposto, não concorda com a possibilidade da pedreira voltar a ser explorada.

AR13-Portela do Pereiro, Silva & Almeida, Lda.

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas, o facto da pedreira se localizar em campo de lapiás e num estreito interflúvio, entre dois vales encaixados, compromete a sua exploração pois a conjugação destes elementos geomorfológicos inviabiliza a localização da pedreira. Considera ainda que não foi tida em consideração a faixa de protecção aos vales idêntica ao que tem sido sugerido para outros sectores (50m). Não tem área de expansão e os resíduos resultantes da actividade tendem a ser depositados nos vales. Em suma, e pelo exposto, não concorda com a possibilidade da pedreira ser explorada.

AR15 – Casal de Vale de Ventos- Tapada Martins e Carreira, Lda. (7a)

Deve ser fiscalizada regularmente devido à utilização de explosivos (pólvora)

AR16 – Ladeira de Vale de Ventos, Etelvino Paula Martins (17a)

Zona muito degradada. Devido à existência do vale a Norte, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR17 – Ladeira de Vale de Ventos, Manuel Paula Martins (18a)

Zona muito degradada. Devido à existência do vale a Norte, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR18 – Barreirinho, Santos da Pedra, Lda. (9i)

Zona muito degradada e desorganizada. Devido à existência do vale a Norte e a proximidade de outras pedreiras, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR19 – Casal de Vale de Ventos, António Pedro.

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR19 tem pouca viabilidade uma vez que a sua localização é em campo de lapiás, pelo que não concorda com a possibilidade da pedreira ser explorada.

AR20- Sítio de Cabecinho, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

Considera que ao contrário do que é descrito na Ficha de Identificação da pedreira, a pedreira situa-se na Portela Nova, freguesia de Évora de Alcobaça, e acrescenta que desconhece o proprietário do terreno. De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR20 está localizada perto de dolina/algar com grande importância, pelo que não deve ser alargar (a referida dolina/algar está referenciada na Fig 24 do EIA).

Considera que a proposta de pedreira nova, ainda não explorada, com um coberto vegetal constituído por densos matos de porte médio implica uma exploração com grande impacte visual sobre a localidade de Portela Nova, pelo que não concorda com a possibilidade da área vir a ser explorada.



O GEOTA apresenta no seu parecer um conjunto de conclusões onde destaca o facto do conjunto de pedreiras analisado se inserir numa zona de importante valor para a conservação da natureza, não só do ponto de vista nacional, mas também do ponto de vista internacional, estando por isso integrado na lista Nacional de Sítios para a rede Natura 2000 (2ª fase).

Acrescenta que, o desenvolvimento deste tipo de actividades é, geralmente, contraditório com os objectivos de conservação. Porém, a exploração dos recursos naturais de uma forma descontrolada, como verificado até aqui, não se apresenta uma solução viável.

Apresenta como principais conclusões:

- o EIA encontra-se adequado ao projecto em questão, uma vez que considera e responde aos requisitos legais mínimos exigidos;
- o estudo avalia correctamente os impactes da exploração e desactivação da pedreira e apresenta as medidas preventivas/correctivas adequadas;
- o inicio antecipado da actividade da pedreira não deverá conduzir de forma tácita à aprovação do projecto em análise neste processo de AIA;
- o proprietário da pedreira devia ser alvo de uma sanção monetária face ao começo da actividade extractiva da pedreira, sem licenciamento da mesma.

Acrescenta ainda que aposta numa estratégia de ordenamento do território e planeamento à escala regional com vista à sustentabilidade do meio pelo que, à semelhança das pedreiras individualmente, o inicio antecipado das áreas de ampliação da exploração não deverá conduzir de forma tácita à sua aprovação, tanto que o alargamento da área de exploração, conforme previsto (cerca de 611 900 m²) resulta de forma incongruente com os requisitos específicos de conservação.

Assim, o GEOTA considera o projecto em avaliação, um projecto viável a nível económico e ambiental que vais sobretudo contribuir para regularizar as condições de exploração actuais das pedreiras. Salienta, contudo, a necessidade da efectiva implementação de todas as medidas preconizadas no EIA, bem como os planos de monitorização para as diferentes fases do projecto. Fica por comprovar a real necessidade de ampliação das explorações numa área tão alargada, ponto que considera dever ser prontamente justificado.

A Infusion- Gestão de projectos energéticos, Lda apresenta os seguintes argumentos contra o licenciamento de uma pedreira ou de qualquer outro tipo de exploração, sem a sua autorização:

- a zona em causa, situada no Planalto de Santo António, no sítio de Covão dos Porcos, Vale da Trave, freguesia de Alcanede, e cujos terrenos são baldios, e de administração da respectiva Comissão de Compartes;
- em 2005, a Infusion identificou a referida zona como possuindo potencial para a exploração de energia eólica, e contactou para o efeito a Junta de freguesia, que reconheceu o interesse do investimento;



- na sequência do referido contacto, a Comissão de Compartes celebrou com a Infusion um contrato de cedência de exploração de energia;
- desde então, e como o contrato determina, a Infusion procedeu a estudos, projectos e outras diligências com vista à construção de um parque eólico;
- estando a ocupação daqueles terrenos formalmente acometida à Infusion para o fim descrito, manifesta estranheza pelas intenções referidos no estudo em consulta pública, tanto mais que os requerentes não são os legítimos proprietários dos mesmos. Acrescenta que o uso do referido local, até prova em contrário, será o da instalação do parque eólico.

3 Cidadãos (Alqueidão da Serra, Louriceira- Alcanena, Fátima)

Os três cidadãos estão de acordo com o projecto e apresentam os seguintes argumentos de defesa do mesmo:

Cidadão de Alqueidão da Serra:

- grande parte das famílias da freguesia de Alqueidão da Serra depende da preservação da actividade tradicional e que considera estar intimamente ligada à identidade portuguesa e à imagem de marca das ruas e praças portuguesas. Acrescenta tratar-se de uma actividade que deve salvaguardar medidas ambientais;

Cidadão de Louriceira-Alcanena:

- a vegetação que se desenvolve no fim da exploração tem tido uma recuperação de cerca de 3 a 4 anos;
- as explorações promovem a criação de emprego;
- não considera ser das industriais mais poluentes.

Cidadão de Fátima:

- as explorações promovem a criação de emprego
- têm um período de laboração estival

Para uma análise mais detalhada, remete-se para leitura dos pareceres e anexo.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
“Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de
Laje do Parque Natural da Serra de Aire e
Candeiros”

Instituto do Ambiente

Isabel Mendes

Janeiro de 2007



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
“Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de
Laje do Parque Natural da Serra de Aire e
Candeeiros”

ANEXO I

LISTA DE ENTIDADES
**- Explorações de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do
 Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros -**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt ^a	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53 - 3. ^º Esq.	1100 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av. ^a do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av. ^a Infante Santo, 32 - 3. ^º A	1350 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2 ^º E	1900 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias García, 7 - 1 ^º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3. ^º	1000-046 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Departamento de Ambiente e Ordenamento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Conselho Científico do Instituto Superior Técnico	Av. ^a Rovisco Pais	1000 LISBOA
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Ambiente de Alcorochel	Lg. do Comércio	2350-001 ALCOROCHEL
AECOPS - Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas	Rua Dr. Ginestal Machado, 5 – 1. ^º Esq. ^a	2000-175 SANTARÉM
Aproder - Associação de Promoção de Desenvolvimento Rural do Ribatejo	Qt. ^a das Cegonhas	2000 SANTARÉM
Associação Comercial e Empresarial de Santarém	Rua Serpa Pinto, 126 – 1. ^º	2000-046 SANTARÉM
Associação de Estudo e Defesa Património de Santarém	Rua 1. ^º de Dezembro, 1	2000-096 SANTARÉM
Associação Comercial de Serviços e Industrial	Rua Frei Fortunato, 22 – 1. ^º D	2460-049 ALCOBAÇA

LISTA DE ENTIDADES
- Explorações de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do
Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
de Alcobaça		
Associação de Valorização Agrícola e Produção Integrada	Av. ^a Prof. Eng. ^o Joaquim V. Natividade	2460 ALCOBAÇA
Nerlei – Associação Empresarial da Região de Leiria	Rua Virgínia Vitorino, 1 – 2. ^o D	2460-076 ALCOBAÇA
Agrupamento de Defesa Sanitária do Concelho de Porto de Mós	Estr. do Catadouro, 1 – R/c – Rio Alcaide	2480-170 PORTO DE MÓS
Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	Rua do Campo da Bola	2480-032 ALVADOS
Associação Portuguesa dos Industriais de Mármores, Granitos e Ramos Afins – Assimagra	Av. ^a Luís de Camões – B. ^o S.Miguel	2480-308 PORTO DE MÓS
Nerlei – Associação Empresarial da Região de Leiria	Av. ^a Dr. Francisco Sá Carneiro, 14 – R/c	2480-305 PORTO DE MÓS



CONSULTA PÚBLICA – Reunião Técnica

“Explorações de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÃO	CONTACTO
Mark Tonkin	Gabinete Municipal de Alcochete	CDAEV	966938411
Teresa Luz (Ana)	Colégio Menor Alcobaça	Téc. Sup.	262 500 800
Ronal Coelho	ICN - PNSAC	Técnico	
Hávia Fernandes	ICN - PNSAE	Técnica	243 999 480
Pedro So Braga	PNSAC	Técnico	243 999 480
Patr. Pedro Góis	Instituto do Ambiente	Técnico	214721402
José Bonifácio Borges	"	"	214721403
Paula Dines	CCDRC	Técnica	239 850 200
Graciele Soledade	CCDRC	ODNISERAM	239 400 100
Manoel Pacheco	JUNTA M.F. S. Bento	PRESIDENTE	244-401 695
João Soledade	Justa Freixo	Técnico Socio	249-841209
Jorge Pardoso	C.M. Porto de Mós	Vereador	244 499 600
Francisco H. Sávio	A.E.C.P.	Presidente	917833307
Madelena Castinho	ICAT	coordenadora EIA	217500006
Carlos Vendaq	JUNTA DE FREGUESIA S. SOARES	Presidente	244 491555



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
“Exploração de Pedra de Calçada à Portuguesa e de
Laje do Parque Natural da Serra de Aire e
Candeeiros”

ANEXO II



I A Instituto do Ambiente	
PRES.	<input checked="" type="checkbox"/> VPFs. <input type="checkbox"/> VPMCS. <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> CJA
SADF	<input type="checkbox"/> GLPA
SEPA	<input type="checkbox"/> GJUR
SIPP	<input type="checkbox"/> GRI
SLRA	<input type="checkbox"/> GDI 94B
OUTROS:	0009118

11-01-2007

CONSULTA PÚBLICA - Ficha de Participação

Ergu Mergulho Torpedo

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

"Exploração de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros"

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Nome:

Morada: Praça da REPÚBLICA

Localidade: PORTO DE MÓS. Código Postal: 2480 - 851 PORTO DE MÓS.

Telefone.: 244499600 Fax: 244999601.

2. TOMADA DE POSIÇÃO

ERROS TÉCNICOS DETECTADOS:

3. COMENTÁRIOS

Na pedreira com a referência PA 21 é necessário reformular a área de implementar das ampliações para fora da área "licenciada" da pedreira vizinha, visto esta colidir com a referida pedreira que não é aderente ao presente projecto. Assim, deve ser solicitado à equipa técnica que corrija o referido erro no presente estudo.

Nº de Folhas Anexas:

Data: 2007/01/10

Assinatura:

José Luís Vieira Cardoso (vereador urbanismo)

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 10 de Janeiro de 2007.



PRES.	<input type="checkbox"/>	I A Instituto do Ambiente
VPFS.	<input type="checkbox"/>	VPMCS.
ASSESSORIA:		
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	G. DA
SADF	<input type="checkbox"/>	GE DA
SEPA	<input checked="" type="checkbox"/>	GJUR
SIPP	<input type="checkbox"/>	G. TI
SUR	<input type="checkbox"/>	
OUTROS	<input type="checkbox"/>	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO
DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Eng. José Boavida

PARA
INSTITUTO DO AMBIENTE
RUA DA MURGUEIRA, 9/9A
ZAMBUJAL
APARTADO 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício N°	Data
2054/06/DAIA		AEV Proc. 33-D	842	2006.01.10

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO
“EXPLORAÇÕES DE PEDRA DA CALÇADA À PORTUGUESA E DE LAJE
DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS”**

Serve o presente para informar que por despacho do Sr. Vereador Hermínio Rodrigues datado de 2007-01-10, se envia cópia da informação da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes deste Município, juntamente com a certidão de afixação do anúncio da consulta pública.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Departamento
(por delegação de assinatura)

Oscar Oliveira

M: TC
D: TC



**MUNICÍPIO
DE
ALCOBAÇA**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Município de Alcobaça

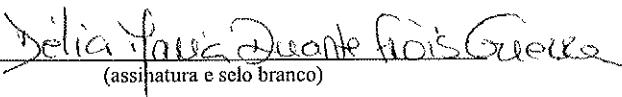
DÉLIA MARIA DUARTE FRÓIS GUERRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA

Certifico que, nesta data, vou afixar, nos lugares públicos do costume, - Consulta Pública : Projecto : EXPLORAÇÕES DE PEDRA DA CALÇADA À PORTUGUESA E DE LAGE DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Alcobaça e Secretaria da Câmara, aos 3 de NOVEMBRO de 2006.


(assinatura e selo branco)



Anexo
Plane

MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Informação n°15/07

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DAS EXPLORAÇÕES DE PEDRA DE CALÇADA À PORTUGUESA E DE LAJE DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS

DESPACHOS

1. Introdução

O presente Estudo de Impacte Ambiental veio dar resposta ao Despacho Conjunto nº 106/2004 de 27 de Fevereiro que permite, de forma excepcional, a elaboração de um EIA conjunto para as explorações de calçada à portuguesa e laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, área considerada sensível pelo Decreto-Lei nº69/2000. É de salientar que o Despacho Conjunto nº 106/2004 assume os Planos de Lavoura como sendo o Projecto que é por lei o objectivo do EIA, e faz a equivalência do EIA aos Planos Ambiais e de Recuperação Paisagística.

O objectivo deste EIA é identificar e avaliar os impactes ambientais que possam ser gerados pela exploração das pedreiras, nomeadamente os impactes decorrentes da actividade e da sua desactivação. Pretende-se ainda identificar as áreas de ampliação das explorações existentes, bem como novas áreas para abertura de explorações futuras, garantindo sempre que a exploração se fará em condições de sustentabilidade e de preservação da qualidade ambiental dos espaços em que se localizam e localizarão as pedreiras.

Estão incluídas no concelho de Alcobaça 13 pedreiras de laje, designadas no presente EIA como **AR6, AR7, AR9, AR10, AR11, AR12, AR13, AR15, AR16, AR17, AR18, AR19 e AR20**. É de referir que as pedreiras AR7, AR9 e AR20 estão identificadas no quadro 2, pg.5 do Aditamento ao EIA como pertencentes ao concelho de Porto de Mós, mas situam-se em Alcobaça.

Destas 13 pedreiras, apenas 3 não correspondem a situações cujo pedido de licenciamento foi anteriormente acompanhado por esta Câmara Municipal e pelo PNSAC. Duas correspondem às pedreiras designadas como AR19 e AR20, que são situações novas. A outra, a AR13, é uma situação a que não corresponde nenhum antigo processo de licenciamento.

2. Análise

Deste EIA foram analisados os seguintes elementos:

- que as duas primeiras têm cubata de exploração para C.N. de Porto de Mós, o que nos faz sentidos;
- b) Dá-se em esclarecida a questão relativa às entidades com competências para licenciamento das pedreiras que, nas reuniões da presente fórum, eu tive ocasião



MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Atencio
Tlau

- Volume 1 - Resumo Não Técnico
- Volume 2 - Relatório
 - Tomo 1 - Relatório de Situação
 - Tomo 2 - Análise de Impactos
 - Tomo 3 - Anexos
 - Tomo 4 - Planos de Lavoura Agrícola
- Volume 4 - Planos Ambientais e de Recuperação Paragráfica
 - Tomo 4 - PARP, Arrimal.

Seguidamente transcreve-se do EIA o que foi considerado mais relevante para os comentários apresentados, os quais se apresentam em itálico.

Segundo o Volume 2 - Relatório, Tomo 1 -- Situação de Referência, no parágrafo 2.2 refere-se que a designação de "área licenciada" corresponde à área que foi aprovada pela entidade licenciadora e que deve estar limitada por estradas. A "área de pedreira" corresponde à área real ocupada pela exploração.

No Cap.3 - Descrição do Projeto, em 3.2 - Síntese de Caracterização das Explorações, no item 3.2.3 - Quantidades de trabalho envolvidas, estima-se a ocupação de 40 trabalhadores a tempo inteiro no Sector do Arrimal e um tráfego de 20 camiões mensais para transporte de pedra.

Em 3.2.4 - Organização Geral das explorações, refere-se que do que foi observado na visita efectuada a cada uma das pedreiras conclui-se que a maioria das explorações se encontra bem organizada, tendo áreas específicas para o armazenamento (stockagem) de materiais prontos para serem vendidos e áreas de escombreiras, que não interfiram com as áreas de exploração. Em algumas das pedreiras não existem áreas para stock, sendo a pedra produzida armazenada noutras explorações do mesmo dono ou transportada directamente para os compradores.

Verificou-se, igualmente que as áreas em exploração estão, em geral, modeladas por degraus. A profundidade das pedreiras varia entre 0,5 e 12 m e os degraus atingem alturas entre 0,5 e 6 m. A extração de pedra é sempre realizada no sentido favorável dos estratos, pelo que não se verificaram situações de instabilidade.

No sector do Arrimal a percentagem de estéril é sempre igual ou superior a 70%. Em 3.3.6 - Infraestruturas - acessos, água e energia, afirma-se que todas as pedreiras apresentam acessos razoáveis, com o pavimento constituído por estéreis retirados após britagem.

A água está disponível apenas em 14 pedreiras. A AR10 e AR11 com água da rede pública, e a AR15 com água armazenada em depósitos.

A electricidade existe apenas em 20 explorações, existindo 3 pedreiras em Alcobaça com electricidade proveniente da rede pública. A AR10, AR11 e AR15.

A electricidade é utilizada para as máquinas de serrar e de partir pedra e a água para arrefecer as lâminas de corte e o fio diamantado.

das medidas de mitigação para a não observância do artigo 8º do RIB, no que diz respeito à AR10.

Deste o presente forçar seu meu bolo à Subdireção do AIA, o Instituto de Alcobaça.

2007.01.10 des

o documento em questão, caberá à DENTONIS, e não à CNA;

a) Chama-se também a atenção para o facto de existirem que visitas às diversas pedreiras e geomorfologias (pág.3), de seguidamente para o que se encontra anotado:

i) Trabalhando, na fig. 6, destaca-se a forma exposta sobre as casas queimadas da antiga ou não do desenvolvimento deste projeto

2 - ANÁLISE ESPECIFICA

a) Chama-se a atenção para o facto das pedreiras AR12, AR13, AR17 e AR20;

b) Atenta-se que o solo em desfavorável à deslocação praticada das pedreiras AR7, AR16 e AR18;

c) Tancam as pedreiras AR6 e AR19 têm, nos termos da presente lei 10/01, a seguinte característica, que não só já a perturba de ampliar a mesma e a ampliar pretendida para a seguinte seja encerrada;

d) Por último, as trevas não terão sido definidas

das medidas de mitigação para a não observância do artigo 8º do RIB,



AT
TClare

MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Na Cap. 4 - Caracterização da Situação Existente, no art. 4.2 - Geodinâmica e Geomorfologia, no item 4.2.2 - Caracterização sectorial observa-se que as pedreiras estão em Alcobaça no Sector do Arrimal, explorando talhões do Jurasico superior, por vezes margosos, em bancadas finas, com inclinações suaves. Afloram muitas vezes sem qualquer cobertura de solo e a fracturação mais frequente é a noroeste-sudeste.

Em 4.2.3 - Condicionantes geológicas e geomorfológicas, indica-se que os elementos do património geológico e geomorfológico que podem impor alguns condicionantes ao desenvolvimento da área de exploração das pedreiras neste sector são sobre tudo, os campos de lapiás, os vales encaixados da vertente ocidental da serra e a desconformidade estratigráfica entre o Dogger e o Ninho, embora em termos de impacte, se deve também referir a deterioração da paisagem geomorfológica daquela vertente, considerada como artifa fossil. De referir que partes importantes do património geomorfológico situado nos níveis principais de exploração já foi destruído pela petisidão das pedreiras.

As pedreiras AR6 e AR7 estão em campos de lapiás que condicionam a sua expansão, respetivamente para leste (AR6) e no caso da AR7, em todo o seu redor.

A pedreira AR12 está situada em vertente e em confluência de dois vales, o que compromete a sua exploração se for tida em consideração faixa de protecção idêntica ao que tem sido sugerido para outros sectores (50 m). De igual modo, a pedreira AR13, situada em estreito interflúvio, entre dois vales encaixados, está já mal localizada e não tem área de expansão. As pedreiras AR16, AR17 e AR18 têm a sua expansão para norte limitada por vale. Acresce que a expansão para sudoeste da pedreira AR18 é condicionada por dolina da qual se deve respeitar uma distância de protecção que se sugere de 100 m.

A pedreira AR19 tem pouca viabilidade pois a sua localização é em campo de lapiás. A pedreira AR20 está perto de dolina/algar com grande importância pelo que não deve alargar.

Na pag. 57 é apresentada a Figura 24 - Condicionantes à exploração de Pedreiras no sector Arrimal, na qual não constam as distâncias de protecção referidas no texto relativamente aos vales e às dolinas. Observando a Figura anteriormente referida, observa-se que as pedreiras AR6 e AR13 ocupam parcialmente campos de lapiás, enquanto a AR19 se situa totalmente em campo de lapiás. Não está representada a dolina/algar que condiciona a AR20.

Em 4.6 - Qualidade do Ar, verifica-se a proximidade relativamente a aglomerados populacionais, designadamente Portela do Pereiro e Portela Nova a sul-sudoeste e Casal de Vale de Ventos a sudoeste. As pedreiras mais próximas de casas de habitação são as pedreiras AR9 (trata-se do estaleiro e não da exploração propriamente dita), a AR10 e AR15, localizadas a distâncias cerca de 100m.



André
T. Clave

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBÃA DEPARTAMENTO TÉCNICO DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

No Subcapítulo 4.7 - Ambiente Sonoro, constata-se que algumas das pedreiras do RAN, pertencentes ao sector do Arrimal, apresentam na sua envolvente geográfica usos com sensibilidade ao ruído, tais como habitações localizadas nas povoações de Casal de Vale de Ventos, Portela do Pereiro e Portela Nova.

Para além dos usos com sensibilidade ao ruído, estas pedreiras apresentam, na sua envolvente geográfica, estradas locais.

O ambiente sonoro na proximidade das povoações de Casal de Vale de Ventos e Portela Nova é essencialmente constituído pelo ruído gerado pelo tráfego rodoviário que circula nas estradas daqui, embora o ruído proveniente das pedreiras pertencentes a este sector também seja perceptível.

O ambiente sonoro na proximidade da povoação de Portela do Pereiro é essencialmente constituído pelo ruído gerado pelas pedreiras pertencentes a este sector.

Tipificação das pedreiras

Tipificação funcional

Tipo E – caracterizam-se por serem como principal fonte de ruído para outras máquinas de serraria, que se encontram em actividade praticamente durante todo o dia de trabalho. Além destas máquinas são também utilizadas nestas pedreiras retroescavadoras e martelos pneumáticos, que no entanto são raramente utilizadas. Fazem parte desta tipologia apenas pedreiras de laje.

Tipificação acústica

Tipo E – caracterizam-se por apresentarem, em termos de ruído gerado, essencialmente um estudo de ruído, que ocupa praticamente todo o dia de trabalho (8 horas) e que consiste nos trabalhos com a máquina de serrar pedra. Este ruído apresenta, para um afastamento de 50 m, níveis de ruído da ordem dos 60 dB(A), no caso de na pedreira existir uma só máquina de serrar pedra e da ordem dos 65 dB(A), no caso de na pedreira existirem duas máquinas de serrar pedra. As pedreiras tipo E caracterizam-se ainda, por não apresentarem componentes impulsionais ou impulsionais.

Pedreiras tipo E

A avaliação acústica foi efectuada em AR9, AR10 e AR15.

As pedreiras em estudo, pertencentes ao sector do Arrimal, apresentam na sua envolvente habitações localizadas nas povoações de Casal de Vale de Ventos, Portela do Pereiro e Portela Nova. A distância mínima entre as habitações localizadas nas povoações de Casal de Vale de Ventos e Portela Nova e as pedreiras em estudo é da ordem dos 100 m, assim como na povoação de Portela de Pereiro.

Efectuaram-se medições acústicas na proximidade de habitações pertencentes a Casal de Vale de Ventos e Portela Nova. Estas medições acústicas foram efectuadas com as pedreiras em funcionamento e com as pedreiras “paradas”. (Locais 4 e 5)

No local 4, sito em Casal de Vale de Ventos, o ruído gerado nas pedreiras não provoca alterações significativas no ambiente sonoro local. No local 5, inserido na localidade de Portela Nova, o Art.º 3º do RLPS não é cumprido, já que o ruído (particular) gerado nas pedreiras provoca alterações significativas no ambiente sonoro local.

Relativamente a 4.8 -Solos e Uso dos Solos, verifica-se que no sector do Arrimal não existem explorações em zona afecta à RAN. Existem, no entanto, alguns casos em que as explorações se encontram em terrenos adjacentes a zonas de vale e, por isso, próximas de zonas com solos classificados de boa capacidade de uso agrícola.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

No Sub-capítulo 4.9 - **Ecologia**, no relativo 4.9.1 - Flora e Vegetação encontra-se explicada todo a metodologia utilizada no processo de valorização da vegetação. Verifica-se que o sector do Arrimal é o que apresenta maior heterogeneidade de habitats, com uma área neta de 24 ha o que indica uma maior fragmentação do mosaico da vegetação quando comparado por exemplo ao sector da Serra de Vendas. O habitat mais frequente e representado pelos artigos que são a vegetação em forma de colinas ou densificação de mato é o interior das Regas e de rios, que é o tipo de vegetação que esta de conservação também de nível intermédio. De realçar a presença de habitats relativamente rochosos, que é relativamente pouco frequente a nível nacional e específico das características geológicas da área em estudo. Em 4.9.2 - Fauna, refere-se que os trabalhos de campo foram realizados entre Maio e Setembro de 2005.

Em 4.10 - **Quadro Sócio-económico**, afirma-se que as localidades de Casal de Vale de Mêndiga, Portela do Pêreiro e Portela Nova apresentam características predominantemente rurais, estando estruturadas em função da actividade extractiva, sendo comum um equilíbrio entre pequenos agentes de extração e habitações unifamiliares. Apresentam uma menor acessibilidade de geral face à Arrimal e Arrabal.

No sector do Arrimal operam 20 pedreiras que exploram laje. A produção media anual é estimada em 4500 m³, e a área das pedreiras variam entre aproximadamente 3500 e 20000 m², com um volume médio de 7500 m³. O nº de trabalhadores ao serviço neste setor é de 40, que receberão uma remuneração média mensal de cerca de 400€. As habilitações literárias destes trabalhadores são muito baixas, estendendo-se desde a ausência de qualquer grau de ensino até ao ensino secundário, devido à maioria dos trabalhadores, cerca de 65%, o 1º ou 2º ciclos do ensino básico. Os trabalhadores são originários de Turquel e Arrimal, para além de Mendiga e Évora de Alcobaça.

O volume de vendas apurado em 2004 em 8 das 20 pedreiras deste setor foi de cerca de 680 000€, correspondendo a um valor médio de 85 200€.

Os sectores em estudo apresentam assim uma relevante importância regional, quer no que se refere ao nº de pedreiras em actividade, quer ao emprego criado, bem como no que se refere ao volume de negócios envolvido.

Esta importância regional extravasa para nível nacional dado que a área em estudo representa a principal área do país na produção de pedra para calçada portuguesa e de laje. É, assim, um sector relevante na medida em que, para além de constituir a base para uma herança tradicional de traços do espaço urbano, representa uma actividade económica de significativa valia nacional, não só pelo efeito de contrapartida à grave crise industrial e agrícola que se verifica em Portugal, e na região do PNSAC em particular, como, pelo potencial de procura interna e externa que constitui, designadamente pela exportação para países da União Europeia, Japão e China, por ligação a Macau. *É de realçar que em 4.10.4 - Infra-estruturas, nos Sistemas de Gestão de RSU, a Fig. 69 na pag. 240 não está correcta. O nome dos concelhos está trocado. A Estação de Transferência e o Ecocentro situam-se no mesmo local, no concelho da Nazaré. Contudo, o texto da pag. 241 está correcto.*

No Capítulo 4.11 –Paisagem é de realçar o seguinte:

A ocupação actual do solo na área das Serras de Aire e Candeeiros poderá sintetizar-se do seguinte modo:

- Generalidade do território ocupado por matos baixos e vegetação rasteira espontânea, em resultado do abandono da agricultura e pastorícia;
- Pequenas e raras manchas florestais;
- Zonas de depressão a menor altitude (poljes) com campos agrícolas e nucleos populacionais, algumas encostas com oliveiras;
- Grande nº de pedreiras nas zonas mais elevadas (serras e planaltos);



Atividade
Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Relativamente às áreas onde se localizam as pedreiras objecto do presente estudo, a paisagem caracteriza-se por apresentar as seguintes características gerais em termos sensíveis de ambientes:

- Paisagem singular, única, com identidade própria;
- Aproximação visualizada e permanente, com vista ampla à paisagem, que não é de todo desejável, pedreiras desactivadas não recuperadas ou, ainda, abandonadas, borda com densas florestas vegetais maiores de pedreira em desmantelamento, etc.
- Aridão - rara vegetação arbórea e inexistência de água superficial;
- Monotonia de texturas e cores - coberto vegetal aparentemente pouco variado;
- Desconforto climático - exposição aos agentes climáticos (sol, chuva, vento) - espacos sem "abrigos";
- Grande abertura visual / panorâmicas amplas.

O sector do Arrimal, caracteriza-se igualmente pelo predominio de matos, com algumas manchas de pinheiros ou eucalipto pouco densas, sendo que as pedreiras já existentes se distribuem relativamente próximo da linha de cunhaada. Além do diverso património edificado destacam-se visualmente, neste sector, as duas bonitas lagoas na depressão da Mendiga (Lagoas da Mendiga), e respetivos valões turísticos na proximidade das pedreiras, elementos que contribuem muito positivamente para a diversificação enriquecimento da paisagem.

No Volume 2 - Relatório, Tomo 2 - Avaliação de Impactos, afirma-se que os tipos de exploração existentes nas áreas em estudo, blocos, pedra para calçada e laje, os dois últimos são os que trazem maiores prejuízos ao património geológico e os que mais ameaçam a estabilidade da qualidade das águas surgem à superfície nas importantes nascentes do bordo do maciço.

Além do efeito de destruição do epicarso resultante da exploração de pedreiras, as águas subterrâneas têm também estado sujeitas a impactes resultantes do aumento da população residente em núcleos urbanos dispersos e/ou sem tratamento de efluentes, da criação de "parques industriais" em rocha calcária, da exploração pecuária tradicional de caprinos e ovinos, em declínio, da criação de animais em unidades de dimensão crescente e da expansão da criação de bovinos em substituição ao rebanho. No que diz respeito à perspectiva de evolução dos aspectos ambientais relativos à geologia e geomorfologia e recursos hidricos subterrâneos, impõe considerar 2 hipóteses. Na 1ª, relativa à ausência de desenvolvimento do presente projecto, tudo decorrerá nos moldes a que se tem assistido, mantendo-se então a dificuldade da entidade gestora da área protegida em antecipar, controlar e conformar o desenvolvimento da extração a critérios de conservação da natureza, assistindo-se à progressiva e irreversível destruição do património geológico, à degradação das condições hidrodinâmicas dos aquíferos e à diminuição da qualidade das águas subterrâneas. A hipótese do não desenvolvimento do presente projecto significará a suspensão da actividade extractiva, pelo que os impactes sobre o património geológico cessarão, mantendo-se no entanto os resultantes da não recuperação das áreas já degradadas e os efeitos sobre os aquíferos. Isto porque a curto prazo irá ocorrer a destruição descontrolada da paisagem e habitats.

Do ponto de vista paisagístico, pode-se considerar que as características visuais do território onde se localizam pedreiras em actividade se manterão por longos anos, até ao encerramento definitivo das explorações. A longo prazo é previsível que, à medida que se proceda à recuperação paisagística das áreas desactivadas, a paisagem adquira o aspecto que possuia anteriormente à criação das pedreiras, prevalecendo as áreas de matos rasteiros, tal como na generalidade do território do PNSAC que abrange zonas de serras e planaltos.

No que se refere aos solos e uso dos solos, a ausência de implementação do projecto contribuirá para a manutenção do estado natural das áreas que lhe são afectas, sendo, no entanto, previsível a destruição progressiva das mesmas se a actividade de exploração de pedra para calçada e laje se mantiver sem ser controlada.



António
T. Lade

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

No que diz respeito à flora, os impactes negativos de maior magnitude já ocorreram aquando do inicio das explorações, pelo que a evolução da situação de referência sem novas fases de ampliação e novas áreas de exploração traduz-se na evolução gradual da recuperacão das pedreiras abandonadas aquelas áreas, que iniciou de imediato, de maneira natural, quer por processos de auto-reabilitação natural.

Neste Tomo IV, efectuada a identificação e avaliação da competência e competentes para a sua utilização, minimização e compensação, assim como se apresentaram os planos de mitigação, os

3. Consulta pública

Ninguém se deslocou a esta Câmara Municipal para considerar este

4. Análise por pedreira

De acordo com o DL 270/2003 de 5 de Outubro, segundo o expresso na alínea a) do artigo 11º, a atribuição da licença de exploração é da competência da Câmara Municipal se a profundidade das escavações não exceder os 10 metros.

De acordo com a DRLVT-MEI, esta profundidade tem sido considerada a maior diferença de cotas existentes no plano de lavra.

Para se obter esta diferença de cotas, mesmo de forma expedita, com a ajuda do Gabinete de SIG desta Câmara Municipal, efectuou-se a sobreposição das áreas de pedreira desse ELT situado no concelho de Alcobaça, marcadas em ortofotomapas, com a cartografia à escala 1:10.000 fornecida pela Associação de Municípios do Oeste. Em caso de dúvida, foi dada a preferência ao limite com o concelho de Porto de Mós, efectuou-se a sobreposição sobre a Carta Mórica, à escala 1:25.000. É de notar que estes cálculos, embora aproximados, não fazem ainda contas com a eventual variação de profundidade devida aos trabalhos de exploração, apenas com a "laje natural" das lajes em causa. Estas cotas foram posteriormente confirmadas, quando possível, através do varreograma publicada para cada pedreira no Volume 4 - Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística, Tomo 4 - Arrimal.

AR6 – Vale das Seladas 2, Garcia Martins (8c)

Área: 5482 m² Não vai ampliar.

Tem contrato de exploração com a Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça para 3000 m², mas não foi efectuada escritura pública. Não corresponde ao local previsto no pedido de viabilidade entregue no PNSAC, de acordo com os dados deste município, conforme se pode verificar pela cópia da Carta Cadastral anexa.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: A pedreira AR6 está parcialmente situada em campos de lapiás, o que condiciona a sua expansão, respectivamente para leste.

Nº de trabalhadores: 2*

Nº mensal de veículos: 2

Pretende explorar, no máximo, até aos 3 m de profundidade. A % de estérveis é estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Tem mais de 20 m de diferença de cotas. Entidade licenciadora: DRLVT-MEI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

AR2 - Crato da Cabeça, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Edar (2d)

Área: 550 m² Pretende ampliar 3000 m² para Oeste e Nordeste.

Sem contrato de exploração com a Câmara Municipal de Portalegre (mais de 10m de diferença entre freguesias de Évora de Alcobaça).

Condicionantes geológicos e geomorfodigitais: A pedreira AR2 está situada num campo de topo que condiciona a sua expansão em todo o seu redor.

Existe uma incongruência com as condicionantes porque já existia esta área em funções para o Norte e Nordeste. Vai ter de efectuar novo contrato de exploração.

Nº de trabalhadores: 4*

Nº mensal de veículos: 1

Pretende explorar, no máximo, até aos 4 m de profundidade. Área de escavação estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Com cerca de 10 m de diferença de cotas, pelo que a autoridade licenciadora é a Câmara Municipal de Alcobaça. Apesar da ampliação devido ao concurso, pelo DIF 12-005.

AR9 - Crato da Cabeça 2, Garcia Martins, (Sb)

Área: 2700 m² Pretende ampliar 3000 m² para Sul

Sem contrato de exploração com a Câmara Municipal de Portalegre (mais de 10m de diferença entre freguesias de Évora de Alcobaça).

Vai ter de efectuar novo contrato de exploração.

Condicionantes de ambiente sonoro: foi efectuada uma avaliação acústica a AR9. O ambiente sonoro na proximidade da povoação de Portela do Pereiro é essencialmente causado pelo ruído gerado pelas pedreiras pertencentes a este sector.

Nº de trabalhadores: 2*

Nº mensal de veículos: 2

Pretende explorar, no máximo, até aos 5 m de profundidade. Área de escavação estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Com cerca de 10 m de diferença de cotas, pelo que a autoridade licenciadora é a Câmara Municipal de Alcobaça.



Fotografia 1 - Área de ampliação pretendida por AR9



A. Freitas
T. Claro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

AR10 – Portela Nova, Albertino Martins Durão, (32a)

Área: 1500 m² (4333 m³) Pretende ampliar 750 m³ para Sul/este.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Figueira da Foz, em área que não propriedade de Albertino Martins Durão.

Condicionantes de ambiente sonoro: for electricidade via rede municipal, e o Ar. 1º. No local escolhido, inserido na localidade de Portela Nova, o Ar. 1ºº do RLPS não é cumprido, já que o ruído (particular) gerado nas pedreiras provoca alterações significativas no ambiente sonoro local. Não se encontrou nenhuma medida de minimização proposta para esta situação.

Nº de trabalhadores: 2

Nº mensal de veículos: 2

Pretende explorar, no máximo, até aos 4 m de profundidade. A % de esterco é estimada em 80%. A pedreira é trabalhada diariamente.

A pedreira possui água e electricidade provenientes da rede pública.

Têm cerca de 20 m de diferença de cotas, pelo que a cota de trabalho é de 10 m.

AR11 – Portela Nova, Luís Manuel Martins Durão, (19a)

Área: 1200 m² (5012 m³) Pretende ampliar 5500 m³ para Leste.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Figueira da Foz, em área que não propriedade de Luis Manuel Martins Durão.

Condicionantes geológicas, ver fotos.

Nº de trabalhadores: 1

Nº mensal de veículos: 1

Pretende explorar, no máximo, até aos 5 m de profundidade. A % de esterco é estimada em 80%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

A pedreira possui água e electricidade provenientes da rede pública.

Têm cerca de 20 m de diferença de cotas, pelo que a cota de trabalho será a 10 m. A cota de trabalho considerada a ampliação, esta diferença de cotas será aproximadamente de 35 m.



Fotografia 2 – Fractura cariificada em AR11



AIvias
Tlave

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES



Fotografias 3 e 4 - Cavidade cárstica destruída em AR11

AR12 – Espinheira, Santos da Pedra, Lda. (9g)

Área: 6548 m² Não pretende ampliar.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Evora de Alcobaça, em propriedade de António Manuel Santos Pedro.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: A pedreira AR12 está situada em vertente e em confluência de dois vales, o que compromete a sua exploração se for tida em consideração faixa de protecção idêntica ao que tem sido sugerido para outros sectores (50 m).

Nº de trabalhadores: 6

Nº mensal de veículos: 1

A exploração deve atingir 8 m de profundidade. A % de estéreis é estimada em 95%. A pedreira não é explorada desde 1999. A pedreira será recuperada se o explorador obter licença para explorar uma pedreira na Encosta da Ladeira.

Com cerca de 12 m de diferença de cotas, que foram medidos de forma algo expedita, dever-se-á efectuar medições mais correctas para determinar a entidade licenciadora.



A. Inacio
T. Claro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBÃAÇA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES



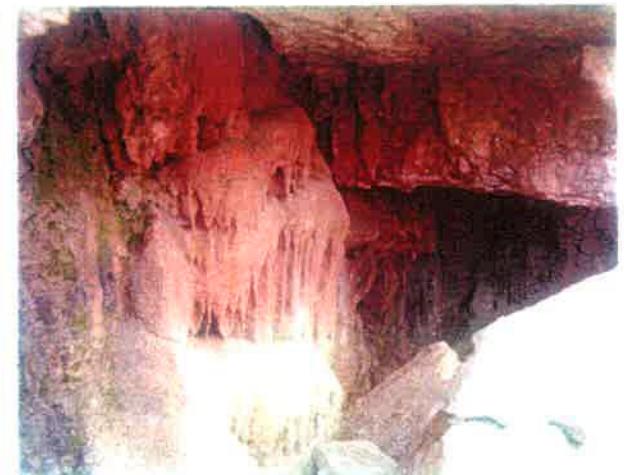
Fotografia 5 - Algar sito na área de pedreira



Fotografia 6 - Boca do referido algar



Fotografia 7 - Pedreira AR12



Fotografia 8 - Cavidade cárstica entulhada

AR13 – Portela do Pereiro, Silva & Almeida, Lda.

Área: 19993 m² Não pretende ampliar.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Évora de Alcobaça, em terrenos da empresa. Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR13, situada em estreito interflúvio, entre dois vales encaixados, está já mal localizada o que compromete a sua exploração se for tida em consideração faixa de protecção idêntica ao que tem sido sugerido para outros sectores (50 m) e não tem área de expansão.

Nº de trabalhadores: 3

Nº mensal de veículos: 3

Pretende explorar, no máximo, até aos 3 m de profundidade. A % de estérreis é estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Tem cerca de 25 m de diferença de cotas, pelo que a entidade licenciadora será a DRI/ET-AMEI.



ANNE
Tilane

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

AR15 - Casal de Vale de Ventos - Tapada, Martins e Carreira, Eda, (7a)

Área: 4000 m² (1683 m²). Não pretende ampliar.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, e Carreira, Eda.

Utiliza explosivos (pólvora).

Condicionantes de ambiente sonoro: foi efectuada uma avaliação acústica à AR15. No local escolhido, denominado local 4, sito em Casal de Vale de Ventos, o ruído gerado nas pedreiras não provoca alterações significativas no ambiente sonoro local.

Nº de trabalhadores: 6

Nº mensal de veículos: 12

Pretende explorar, no máximo, até aos 10 m de profundidade. A % de estérveis é estimada em 75%. A pedreira é trabalhada diariamente.

Sobreposta ao seu depósito de água e devido à elevação da rocha e do solo,

que é maior do que 15 m, de diferença de cota, pelo que a entidade licenciadora será a DRLVT-MEI.

AR16 - Ladeira de Vale de Ventos, Etelvino Paula Martins, (17a)

Área: 4700 m² (7696 m²). Pretende ampliar 7685 m², sendo 6004 m² para Sul e 1681 m² para Noroeste.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Turquel.

Vai ter de efectuar contrato de exploração.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR16 tem a sua expansão para norte limitada por vale.

Nº de trabalhadores: 1

Nº mensal de veículos: 12

Pretende explorar, no máximo, até aos 6 m de profundidade. A % de estérveis é estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Tem mais de 25 m de diferença de cota, pelo que a entidade licenciadora será a DRLVT-MEI.

AR17 - Ladeira de Vale de Ventos, Manuel Paula Martins, (18a)

Área: 4700 m² (6410 m²). Pretende ampliar 3260 m² para Sudoeste.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Turquel.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR17 tem a sua expansão para norte limitada por vale.

Nº de trabalhadores: 1

Nº mensal de veículos: 6

Pretende explorar, no máximo, até aos 6 m de profundidade. A % de estérveis é estimada em 75%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Tem mais de 25 m de diferença de cota, pelo que a entidade licenciadora será a DRLVT-MEI.



AIneas
TClave

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

AR18 – Barreirinho, Santos da Pedra, Lda. (9i)

Área: 17054 m² (23159 m³). Pretende ampliar 5600 m²

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Figueiró, no concelho de Alcobaça. Número dos Santos Pedro.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR18 tem pouca viabilidade por se a sua localização ser vale. Acessa que a estrada para cima da pedreira AR18 é subida num ângulo elevado da qual se deve respeitar uma distância de proteção que se sugere de 100 m.

Nº de trabalhadores: 1

Nº mensal de veículos: 20

Considera-se este nº de veículos excessivo, pois este é o nº máximo considerado por mês para todo o sector, segundo o item 3.2.3-Quantidades de trabalho envolvido.

Pretende explorar, no máximo, até aos 5 m de profundidade. A % de esterco é estimada em 30%. A pedreira não é trabalhada diariamente.

Tem mais de 15 m de diferença de cotas, pelo que a entidade licenciadora será a DRLVT-MEI

AR19 – Casal de Vale de Ventos, António Pedro,

Área: 1547 m². Não pretende ampliar

Não tem contrato de exploração. Situa-se na freguesia de Vale de Aldeias, no concelho de Alcobaça. Pedro.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR19 tem pouca viabilidade por se a sua localização é em campo de lapiás.

Nº de trabalhadores: 0

Nº mensal de veículos:

Pedreira nova. Pretende explorar, no máximo, até aos 7 m de profundidade. A % de esterco é estimada em 30%. A pedreira irá ser trabalhada diariamente.

A área em causa é praticamente plana, pelo que a entidade licenciadora será a DRLVT-MEI

AR20 – Sítio do Cabecinho, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

Área: 10493 m². Não pretende ampliar.

Não tem contrato de exploração. Situa-se na Portela Nova, freguesia de Evora de Alcobaça. Não se sabe se é terreno particular.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR20 está perto de dolina/álgar com grande importância, pelo que não deve alargar.

Nº de trabalhadores: 4

Nº mensal de veículos:

Pedreira nova. Pretende explorar, no máximo, até aos 4 m de profundidade. A pedreira não irá ser trabalhada diariamente.

Tem cerca de 15 m de diferença de cotas, pelo que a entidade licenciadora sera a DRLVT-MEI



ATmico
TClass

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DÉPARTEMENTO TÉCNICO

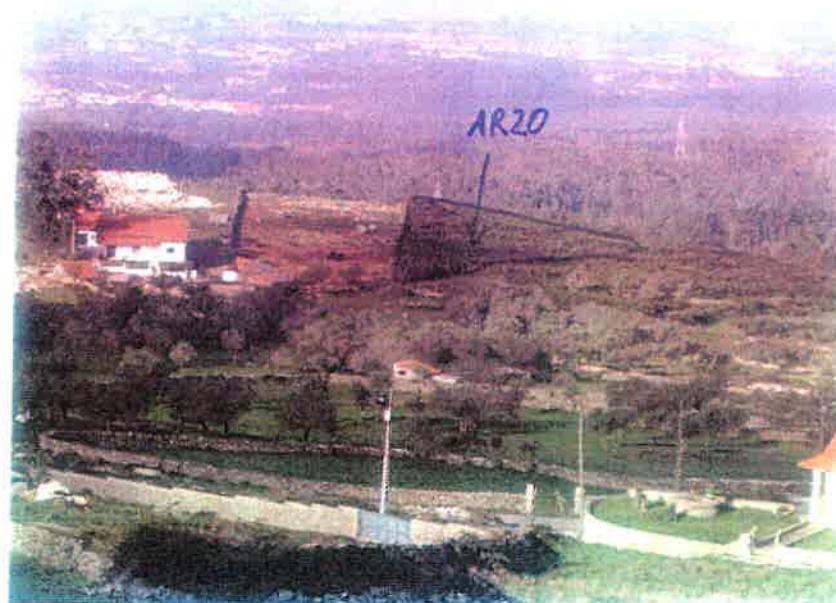
DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES



Fotografia 9 - Vegetação da área por explorar



Fotografia 10 - Zona degradada a Oeste



Fotografia 11 - Vista da Portela Nova de AR20 (por explorar)

5. Conclusões

Consideramos necessário um esclarecimento relativo à questão da entidade licenciadora quando a profundidade é superior a 10 metros.

Voltamos a referir que na Figura 24 – Condicionantes à exploração de Pedreiras no sector Arribal, não constam as distâncias de protecção referidas no texto relativamente aos valões e às dálmas. Observando a Figura anteriormente referida, observa-se que as pedreiras AR6, AR7 e AR13 ocupam parcialmente campos de lapiás, enquanto a AR19 se situa totalmente em campo de lapiás. Não está



AT
TClave

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

representada a dolina/algar que condiciona a AR20. Também não se encontram assinaladas as cavidades cársticas observadas, nomeadamente em AR11 e AR13.

AR6 - Alt das Sestelas 2, Garcia Martins (8a)

Segundo as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR6 está planadamente situada em campos de lapas, o que condiciona a sua expansão, respetivamente para baixo. A demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR7 - Cruto da Cabeça, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda. (2d)

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR7 está planadamente situada em campos de lapas, assim como a sua envolvente, o que condiciona a sua expansão em todo o seu redor. Devido a este facto, a demarcação da pedreira e a exploração das estacas, deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR9 - Cruto da Cabeça 2, Garcia Martins. (8b)

Deve ser fiscalizada regularmente devido à existência de dolina adjacente ao limite daquela pedreira.

AR10 - Portela Nova, Albertino Martins Durão. (32a)

Segundo a avaliação do ambiente sonoro, foi efectuada uma avaliação paralela a AR10. No local escolhido, inserido na localidade de Portela Nova, o Art.º 8º do RLPS não é cumprido, já que o ruído (particular) gerado nas pedreiras provoca alterações significativas no ambiente sonoro local. Não se encontrou nenhuma medida de minimização específica proposta para esta situação.

AR11 - Portela Nova, Luis Manuel Martins Durão. (19a)

Condicionantes geológicas: toda a área de exploração encontra-se numa zona de corte evoluído, observando-se diversas cavidades cársticas de dimensões consideráveis e bolsas de argila. A continuidade da sua exploração deverá ser acompanhada por um técnico qualificado, devendo a sua viabilidade ser novamente analisada.

AR12 - Espinheira, Santos da Pedra, Lda. (9g)

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas a pedreira AR12 está situada em vertente e em confluência de dois vales, o que compromete a sua exploração se for tida em consideração a faixa de protecção idêntica ao que tem sido sugerido para outros sectores (50 m). É de referir a existência de cavidades cársticas na frente de exploração e a existência de um algar no limite Sudoeste da pedreira. Estes elementos geomorfológicos deverão ser considerados numa nova avaliação da viabilidade da pedreira ou da dimensão da sua área.

Não nos é possível concordar com a referência que o explorador recuperará a pedreira somente se obtiver licença para explorar uma nova pedreira na Encosta da Ladeira.

De referir que a pedreira não é explorada desde 1999.

Pelo acima exposto, não se concorda com a possibilidade desta pedreira voltar a ser explorada, até porque segundo os dados desta Câmara Municipal foi pago o valor da caução, de acordo com a cópia anexa.



AT
TClare

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

AR13 – Portela do Pereiro, Silva & Almeida, Lda.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: o facto da pedreira AR13 se situar num trecho em campo de lapiás e num estreito interflúvio, entre dois vales encostados, compromete a sua exploração, pelo a configuração destes elementos geomorfológicos é muito difícil a exploração das rochas. Deve-se ter em consideração a fácia de proteção que vale tem e as questões ambientais que este fator pode gerar (Fig. 10 a). Não recomenda-se a exploração devido ao risco constante de queda de rochas e/ou depositos nos vales.

Pelo acima exposto, não se concorda com a possibilidade desta pedreira ser explorada.

AR15 – Casal de Vale de Ventos – Tapada, Martins e Carreira, Lda. (7a)

Deve ser fiscalizada regularmente devido à utilização de explosivos (polvoz).

AR16 – Ladeira de Vale de Ventos, Etelvino Paula Martins, (17a)

Zona muito degradada. Devido à existência do vale a Norte, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR17 – Ladeira de Vale de Ventos, Manuel Paula Martins, (18a)

Zona muito degradada. Devido à existência do vale a Norte, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR18 – Barreirinho, Santos da Pedra, Lda. (9i)

Zona muito degradada e desorganizada. Devido à existência do vale a Norte e a proximidade de outras pedreiras, a demarcação da pedreira e a colocação das estacas deve ser acompanhada por técnicos qualificados.

AR19 – Casal de Vale de Ventos, António Pedro.

Condicionantes geológicas e geomorfológicas: a pedreira AR19 tem pouca visibilidade pelos a seu localização é em campo de lapiás.

Pelo acima exposto, não se concorda com a possibilidade desta pedreira ser explorada.

AR20 – Sítio do Cabecinho, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

Ao contrário do que é descrito na Ficha de Identificação da pedreira, esta situa-se na Portela Nova, freguesia de Évora de Alcobaça. Não se sabe quem é o proprietário do terreno.

De acordo com as condicionantes geológicas e geomorfológicas, a pedreira AR20 está perto de dolina/algar com grande importância, pelo que não deve alargar. Esta dolina/algar não está assinalada na Fig. 24.

Proposta de pedreira nova, ainda não explorada, com um coberto vegetal constituído por densos matos de porte médio, e cuja exploração implica grande impacte visual sobre a localidade de Portela Nova.

Pelo acima exposto, não se concorda com a possibilidade desta área vir a ser explorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBACA
DEPARTAMENTO TÉCNICO
DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Sugere-se o envio ao Instituto do Ambiente, autoridade de MA, e em seguida à presente informação, também disponibilizada na página da presente DTA.

A consideração superior

Alcobaça, 2007-01-10

Ana Lúcia Inácio

Ana Lúcia Inácio, geóloga

Teresa Luiz Clara

Teresa Luiz Clara, eng^o



35
PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS
ICN
2000

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Alcobaça
Av. das Nações
2360-171 Alcobaça

Garantia Bancária
e outras questões

2000-01-12

PMNSAC/LG

Garantia Bancária nº 266 103 - Aditamento
António Manuel dos Santos Pedro
Pedreira "Evora de Alcobaça" - Alcobaça

Exmo. Senhor

Fica conhecimento de v.Exª que se encontra copia da garantia bancária oportunamente solicitada ao explorador.

Este documento deverá competir em termos de data com o documento nº 266 103 de 03/11/1999, sobre o Banco Encontro, para efeitos de controlo da mesma.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora do PMNSAC

Maria João Botelho

MD/JH



BANCO ESPIRITO SANTO

PARQUE NATURAL DAS SERRAS D'AIRE E CANDEEIROS

RIO MAIOR

AUMENTO DA GARANTIA N.º 266 103

Em nome e a pedido da ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS PEDRO, contribuinte nº 200 899 546, com domicílio em Serro Ventoso, vem o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, NIPC 500 852 367, com sede na Avenida da Liberdade, 195, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 1607, com o capital social integralmente realizado de Eur. 1 500 000.000 (Mil e Quinhentos Milhões de Euros), pelo presente documento e na qualidade de fiador e principal pagador, declarar que, considera aumentada em Eur. 732,41 (Setecentos e trinta e dois euros e quarenta e um cêntimos), ou seja para o total de Eur. 7.216,78 (Sete mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos), o valor da presente garantia, que em 03 de Novembro de 1999, emitiu a favor de V. Exas, em nome do referido senhor, destinada a assegurar a viabilidade da Pedreira de Lage "António Manuel Santos Pedro", sítia na Espinheira – Évora de Alcobaça – Plano de Recuperação Paisagística.

Assim, a referida garantia passará pois, a cobrir o valor global de Eur. 7.216,78 (Sete mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos).

Todas as restantes condições da citada garantia se mantêm inalteradas.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2004.

~~BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.~~

485

04 01 29

Imposto do Selo no valor de
Eur. 1,17
Data. 22.01.2004

7

John Gecim

578

Este documento está assinado pelos procuradores do Banco Espírito Santo, S.A. - Sr. António Alberto Sobrinho (assinatura nº 105) e D. Maria João Ruivo dos Santos (assinatura nº 528) com poderes suficientes para o acto.
As referidas assinaturas, sobre as quais vai apostar o selo branco deste Banco, poderão ser confirmadas em qualquer dos seus balcões.

• 200 • 200

W.B.





Organização Não Governamental de Ambiente, de Utilidade Pública, com actividades desde 1981

*Lj Margarida
Marscda.*

I A Instituto do Ambiente		
PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS.	<input type="checkbox"/> VPMCS.
ASSESSORIA:		
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	CIA
SADF	<input type="checkbox"/>	GCA
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR
SIPP	<input type="checkbox"/>	CI
SLRA	<input type="checkbox"/>	
OUTROS:	<i>000951</i>	

11-01-2007

N.Ref FAX: 02 | GEOTA | 07
V.Ref:
V/Fax: 214 719 074 Nº Pags 1+5
Data: 10 | 01 | 2007

Exmo. Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente

Assunto: Parecer no âmbito da consulta pública do AIA
"Explorações de pedra de calçada Portuguesa e de laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros"

Exmo. Senhor,

Por lapso foi enviada a versão errada do Parecer no âmbito da consulta pública do AIA "Explorações de pedra de calçada Portuguesa de laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros", no período da manhã, pedimos, por esse motivo as nossas desculpas, solicitando que considerem esta versão como válida.

Com os melhores cumprimentos

CC
Carlos Costa

Presidente

Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16
e-mail | geota.sec@netcabo.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |
Associado fundador da Confederação Portuguesa das
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;
Amigos da Beira; ARCHAIS,AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de
Mértola; Real 21

PARECER NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO AIA "EXPLORAÇÕES DE PEDRA DE CALÇADA PORTUGUESA E DE LAJE DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS"

Janeiro de 2007

1. Introdução

A exploração de pedreiras, especialmente quando realizadas a céu aberto, tem originado grandes extensões de áreas degradadas por toda a Bacia do Mediterrâneo sobretudo a partir do século XX.

Em Portugal muitas destas explorações situam-se em zonas de grande valor paisagístico e ecológico, com estatuto de áreas protegidas, como são as Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC). Estas explorações têm vindo a aumentar nos últimos anos e, em muitos casos, a ausência de controlo e fiscalização tem provocado alterações ambientais com repercussões desconhecidas no que respeita à biodiversidade e aos ecossistemas, mas bem evidente a nível de impacto visual (Correira, n.d.).

Seguidamente será apresentada a definição do projecto, apreciação global ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), segundo critérios legais, metodológicos e técnicos, questões chave em termos de impactes ambientais e uma breve conclusão com o fim de sustentar o estado do processo.

2. Definição do projecto

O EIA das explorações de pedra de calçada à portuguesa e de laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), surge na sequência do Despacho Conjunto n.º 106/2004, de 27 de Fevereiro e é apresentado pela Associação de Exploradores de Calçada à Portuguesa (AECP).

O Despacho Conjunto n.º 106/2004, de 27 de Fevereiro permite a realização de um EIA conjunto, para as explorações de pedra de calçada à portuguesa e de laje localizadas no PNSAC, área considerada sensível de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

No total compõem o projecto 259 pedreiras distribuídas pelos quatro sectores (AS - 15, SV - 8, AR - 20, PA - 216), embora exista um número superior de pedreiras em exploração dentro dos limites do PNSAC, localizadas nos concelhos de Porto de Mós, Alcobaça e Santarém, sendo as respectivas Câmaras Municipais as entidades licenciadoras. Destas 259 explorações, dez correspondem a processos novos, que ainda não se encontram em laboração, 27 exploram laje e as restantes pedra de calçada.

Das 259 pedreiras, 29 não apresentam licença de exploração e 176 ultrapassam os limites da área licenciada, que corresponde à área que foi aprovada pela entidade licenciadora e que deve estar delimitada por estacas. A área licenciada varia entre 320 m² e 22 400 m² e a área da pedreira entre 320 m² e 32 500 m².

Nas pedreiras estudadas, as taxas de exploração, em termos de volume de pedra já transformada, variam entre 10 e 4 200 m³/ano, perfazendo um volume total anual de cerca de 174 240 m³.

O tráfego de camiões para transporte de pedra estima-se em 1 200 veículos mensais, tendo os camiões um peso médio de 20 t. As pedreiras de menor dimensão carregam, em geral, apenas um camião por mês, enquanto que nas de maiores dimensões pode atingir o número máximo mensal de 30.

O EIA das explorações de pedra de calçada à portuguesa e de laje do PNSAC decorreu entre Abril de 2005 e Janeiro de 2006, sendo o Instituto de Ciéncia Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciéncias de Lisboa - ICAT, a entidade responsável pela sua elaboração.

3. Análise do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Requisitos legais

Segundo o DL 69/2000 de 3 de Maio, o EIA em questão é abrangido pelo Anexo II do mesmo, mais concretamente no ponto 2, alínea a), sendo o projecto sujeito a processo de AIA por se localizar numa área sensível.

Relativamente ao Art.º 14º, ponto n.º 2, o prazo de consulta pública considera um período de 20 a 30 dias para projectos previstos no Anexo II, segundo a alínea b. De acordo com o preceituado, a consulta pública do presente EIA finda dia 10 de Janeiro.

O Despacho Conjunto n.º 106/2004 de 27 de Fevereiro tece também determinações quanto ao procedimento específico de AIA que envolva um conjunto de pedreiras existentes, particularmente direcionado para as fases de exploração e de desactivação, pelo que o mesmo é evocado ao longo do EIA.

Correcção Metodológica e Técnica

De um modo geral, o EIA apresenta-se claro e objectivo, procurando sempre apresentar uma justificação consolidada, dos vários aspectos avaliados. O estudo apresenta uma linha sequencial de raciocínio lógico e coerência entre os capítulos.

O objectivo do estudo é algo confuso, principalmente no RNT, mas após uma leitura atenta é perceptível. Da mesma forma a opção zero não pode ser analisada, uma vez que se fala de pedreiras já em laboração (apenas uma pequena percentagem é que ainda não entrou em funcionamento, apesar de serem licenciadas).

No que respeita à avaliação de impactes ambientais, os aspectos que ficaram menos esclarecidos coincidem com as lacunas de informação apresentadas no EIA pela equipa de projecto nas áreas de geologia e recursos hídricos (águas subterrâneas).

Quanto ao património geológico e geomorfológico, a principal lacuna de conhecimento diz respeito ao estudo das grutas das áreas em apreciação. O PNSAC forneceu o inventário das grutas, mas a indicação expressa referindo eventual imprecisão das localizações das grutas assinaladas nesse inventário obrigou a trabalho de campo suplementar. Na realidade, no trabalho de campo foi possível confirmar que em vários locais onde estavam assinaladas ocorrências de grutas, estas não foram encontradas, nem nos pontos indicados pelas coordenadas fornecidas pelo PNSAC (V2T2, pp424).

Não há nenhum tipo de estudo dos recursos hídricos ao nível do PNSAC. Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, verificou-se que grande parte dos furos de captação não é efectuada em condições legais, não havendo, portanto, conhecimento oficial da sua existência nem acesso a elementos sobre as formações geológicas atravessadas, posições dos níveis de água e qualidade da mesma (V2T2, pp425).

No capítulo que tem a ver com a projecção da situação de referência, o EIA aponta para um dos 3 possíveis cenários:

- Pesquisa, prospecção e tentativa de abertura de novas pedreiras nas proximidades, incluindo novas áreas no interior do PNSAC;
- Obtenção de pedra para calçada e laje a pedreiras licenciadas e a laborar próximo das áreas de intervenção, no PNSAC;
- Progressivo encerramento das pedreiras em funcionamento, algumas das quais se encontram, de acordo com os inquéritos aplicados, numa fase de pré-esgotamento.

O GEOTA concorda que qualquer das situações anteriormente mencionadas conduzirá a uma crescente vulnerabilidade das empresas exploradoras das pedreiras no mercado, com reflexos na degradação do seu potencial competitivo, bem como a um aumento de pressão do meio natural, já por si considerado sensível (mesmo considerando o encerramento das pedreiras sem qualquer tipo de reabilitação das mesmas). Os 2 primeiros pontos apresentam ainda consequências desastrosas ao nível da degradação da biodiversidade e total perda de património geológico/geomorfológico.

4. Justificação do projecto

É objectivo do Projecto cumprir com a legislação em termos ambientais, de forma a dotar as explorações de meios que lhes permitam continuar em laboração, em conformidade com as exigências legais e tendo em conta as características da envolvência. Pretende-se ainda, identificar as áreas de ampliação das explorações existentes, bem como novas áreas para abertura de explorações futuras (V2T1, pp5).

O estudo colocado à consulta do público considera que a extração de inertes é de importância nacional e como tal, à justificação encontrada ao longo de todo o estudo remete para a constituição de um *foco dinamizador da economia da região*: "A indústria extractiva assume um peso relativo importante na base económica da região de Lisboa e Vale do Tejo. De facto, existiam nesta região, em 1999 segundo o IGM, cerca de 244 pedreiras (23,5% do total de explorações existentes a nível nacional), representando o sector da produção de Rochas Ornamentais e Industriais 29% do volume de vendas total nacional" (RNT, pp30).

Esta constatação só por si e, no entender do GEOTA, não contrapõe todos os impactes adversos ao nível ambiental, para além de relegar para segundo plano o interesse nacional (Sistema Nacional de Áreas Protegidas) e comunitário (Rede Natura 2000) do PNSAC.

Para além disso, o GEOTA considera contraproducente a coexistência de actividades como a extração de minério com as actividades de Conservação da Natureza.

5. Questões chave em impactes ambientais

Na análise dos impactes serão apenas referidos os que se consideram determinantes ou primordiais, isto é, aqueles que pela sua significância e severidade serão relevantes no processo decisório.

Ao nível da avaliação de impactes, apenas foram especificados quais os efeitos directos e indirectos sobre a população e o meio ambiente. Não foram especificados os limites espaciais e temporais de tais impactes e o estudo não atribui a devida importância aos impactes negativos, enquanto que os positivos são particularmente potenciados, como os aspectos sócio-económicos.

Apesar de o decreto-lei 227/82 obrigar os proprietários à recuperação após a exploração através da regularização do coberto vegetal e dos solos existem, no PNSAC, numerosas crateras resultantes de pedreiras 'abandonadas' desde há décadas.

Estas explorações estão em desacordo com os usos dos solos consignados pelos instrumentos de ordenamento. Assim, a aplicação dada aos instrumentos de gestão e ordenamento do território levam a inferir que os PDM (ou as entidades que os realizaram) não parecem reconhecer a importância regional destas explorações. Por outro lado, o presente diagnóstico ambiental não esclarece a localização das pedreiras face à principal condicionante legal em termos de ordenamento e gestão dos recursos (plano e regulamento do PNSAC).

Centrando as atenções nos descritores ambientais mais importantes, geologia e recursos hídricos, nota-se que:

- "O Maciço Calcário Estremenho é o mais importante conjunto calcário português, devendo a sua individualidade a diversas características particulares como a natureza das rochas que o compõem" (RNT, pp22). Sendo este maciço tão importante, como se poderá considerar um impacte de baixa/média magnitude/significância? Mais ainda quando da metodologia integrante do estudo resulta "um total de cerca de 611 900 m² de áreas de ampliação propostas" (RNT, pp14);
- "O Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho é o mais produtivo do país, e apesar de complexo, apresenta características essencialmente cársicas, das quais se destacam o pequeno número de nascentes perenes (seis), em contraponto com o grande número de nascentes temporárias (cerca de uma centena), e a dificuldade de delimitação das áreas de recarga de cada nascente." (RNT, pp23). É de notar a sensibilidade dos recursos hídricos subterrâneos da zona em análise. Este descritor é classificado como de elevada significância. Contudo para além de não considerar aspectos de utilização dessas mesmas águas, por exemplo para abastecimento (como referido atrás na correcção metodológica e técnica), parece que o EIA não considera que os solos delgados podem favorecer a lixiviação com a consequente contaminação hídrica;
- Referê-se, ainda que as pedreiras não têm locais de recolha/deposição dos efluentes industriais e domésticos produzidos, para além da maior parte não ter água nem electricidade. O GEOTA considera grave e que poderá potenciar a poluição ao nível dos solos e recursos hídricos, já que a pedreira se situa sobre o Sistema Aquífero Maciço Central;
- Uns dos factores biofísicos também importantes são as alterações estruturais da paisagem que advêm da própria morfologia da pedreira, com interferências ao nível do solo e do coberto vegetal, com consequente degradação da qualidade visual. Os impactes sobre os valores estéticos da paisagem são considerados significativos.

- No que concerne aos valores naturais, o PNSAC integra-se no sítio da Rede Natura 2000 com a mesma designação, o qual abrange uma área superior e no qual estão identificados 19 habitats naturais, seis dos quais considerados prioritários, seis espécies de flora e 12 espécies de fauna. O GEOTA considera que este descriptor foi insuficientemente analisado, facto que se confirma pelas questões colocadas pela Comissão de Acompanhamento e respondidas em aditamento.

Congratula-se o facto do EIA considerar/avaliar os impactes para a fase de exploração e desactivação das pedreiras; todavia, os planos de lavra e de medidas a implementar servirão para repor a condição ambiental inicial, ao contrário de 'fazer aparecer impactes ambientais positivos' pela não degradação do meio e não laboração da pedreira - como abordado, por exemplo na página 44 do RNT! O GEOTA considera que esta afirmação induz em erro os leitores comuns.

6. Análise estratégica e avaliação de impactes cumulativos

A exploração de pedreiras origina alterações profundas ao nível dos solos, uma vez que leva à destruição total da vegetação e do próprio solo, alterando profundamente todo o relevo da região e a paisagem. Criam-se situações onde se verifica uma ausência generalizada de condições para a regeneração espontânea da estrutura vegetal e da paisagem, como é o caso das rochas nuas, com grande declive e sem solo, onde é impossível a fixação de espécies vegetais. Este impacto, é especialmente dramático quando associado a factores de intenso stress como é o caso das zonas de clima mediterrânico. Para além deste impacto, há a considerar ainda a acumulação de grandes massas de escombros resultantes desta actividade e o impacto das poeiras nas regiões envolventes.

O presente estudo contempla os parâmetros que compõem a Lei de Bases do Ambiente, efectuando uma avaliação de impactes cumulativos e a análise estratégica desses mesmos impactes ambientais num contexto regional e sensível como é o caso de PNSAC, inserido também em Rede Natura.

O GEOTA considera que este é uma mais valia do EIA, uma vez que, em casos gerais, é avaliado cada pedreira, per si, não fazendo enquadramento geográfico devido, mas quando na envolvente existem mais pedreiras em laboração/previstas.

O diagnóstico apresentado reconhece a ocorrência de impactes típicos das pedreiras em geral para a presente área de estudo (características genéricas do PNSAC). No entanto, a análise foi mais além, com uma análise de impactes cumulativos e estratégicos especificando medidas de minimização e um conjunto de programas de monitorização a aplicar aos descriptores da geologia e geomorfologia, aos recursos hídricos/qualidade da água, ao ambiente sonoro e à flora e vegetação.

Salienta-se que existem mais pedreiras na área em análise do que as 259 apresentadas no presente estudo; contudo o GEOTA considera que estas tornam o mesmo representativo e válido nos vários aspectos retratados.

7. Conclusões e recomendações

O conjunto de pedreiras analisado, insere-se numa zona de importante valor para a conservação da natureza, não só do ponto de vista nacional, mas também do ponto de vista internacional, estando por isso integrado na lista Nacional de Sítios para a Rede Natura 2000 (2ª fase).

O desenvolvimento deste tipo de actividades é, geralmente, contraditório com os objectivos de conservação. Porém, a exploração dos recursos naturais de uma forma descontrolada - como verificado até aqui - não se apresenta como uma solução viável.

Face ao exposto conclui-se que:

- O EIA encontra-se adequado ao projecto em questão, uma vez que considera e responde aos requisitos legais mínimos exigidos;
- O estudo avalia correctamente os impactes da exploração e desactivação da pedreira e apresenta as medidas preventivas/correctivas adequadas;
- O início 'antecipado' da actividade da pedreira não deverá conduzir de forma tácita à aprovação do projecto em análise neste processo de AIA; e
- O proprietário da pedreira devia ser alvo de uma sanção monetária face ao começo da actividade extractiva da pedreira, sem o licenciamento da mesma.

O GEOTA aposta numa estratégia de ordenamento do território e planeamento à escala regional com vista à sustentabilidade do meio pelo que, há semelhança das pedreiras individualmente, o inicio antecipado da áreas de ampliação da exploração não deverá conduzir de forma tácita à sua aprovação, tanto que o alargamento da área de exploração, conforme previsto (cerca de 611 900 m²) resulta de forma incongruente com o requisitos específicos da conservação.

Assim, o GEOTA considera o projecto em avaliação, um projecto viável a nível económico e ambiental que vai sobretudo contribuir para regularizar as condições de exploração actuais das pedreiras. De salientar, contudo, a necessidade da efectiva implementação de TODAS as medidas preconizadas no EIA, bem como os planos de monitorização para as diferentes fases do projecto. Fica por comprovar a real necessidade de ampliação das explorações numa área tão alargada. Este ponto é deveria ser revisto e prontamente justificado.

8. Referências Bibliográficas

Correia, Otília (n.d.): *Projectos de reabilitação em pedreiras calcárias*. Lisboa: FCUL: DBV: Professora Auxiliar. Artigo originalmente publicado no Infociências. Disponível em: <http://cebv.fc.ul.pt/cienciaonline/RevegetacaoPedreiras.htm> [27.12.2006].

Engº Margarida Noronha

De João Mota <joao.mota@infusion.pt>

Data Wednesday, January 10, 2007 10:58 pm

Para geral@iambiente.pt

Assunto Explorações de Calçada à Portuguesa e de Laje no Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros

I A Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS. <input checked="" type="checkbox"/> VPMCS. <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<i>JA 1AOK</i>
SADF	<input type="checkbox"/> GCPA <input checked="" type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/> GUJR <input checked="" type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GTI <input checked="" type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/> OUTROS <i>001033</i>

11 -01- 2007

Exmos. Srs.

No âmbito da consulta pública do "Estudo de Impacte Ambiental das Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros" (N.º Interno do IAmBiente 1532), que se encontra a decorrer, vem a Infusion pronunciar-se nos seguintes termos:

1. A zona em causa, situada no Planalto de Santo António, no sítio de Covão dos Porcos, Vale da Trave, freguesia de Alcanede, e cujos terrenos são baldios, e de administração da respectiva Comissão de Compartes;
2. Em 2005, a Infusion identificou aquela zona como possuindo potencial para exploração de energia eólica, e contactou para o efeito a Junta de Freguesia, que reconheceu o interesse do investimento. Na sequência deste contacto, a Comissão de Compartes celebrou com a Infusion um contrato de cedência de exploração para a produção de energia eólica;
3. Desde então, e como o contrato determina, tem a Infusion vindo a proceder a estudos, projectos e outras diligências com vista à construção do parque eólico;
4. Estando a ocupação daqueles terrenos formalmente acometida à Infusion para o fim descrito, vimos manifestar estranheza pelas intenções referidas no estudo agora em consulta pública, tanto mais que os requerentes não são os legítimos proprietários dos mesmos, e informar o Instituto do Ambiente que o uso para aquele local será, até prova em contrário, o da instalação de um parque eólico.

Consideramos pois, dado o exposto, não ser possível o licenciamento de uma pedreira, ou de qualquer outro tipo de exploração, sem a autorização expressa da Infusion.

Atentamente,

A Direcção de Projectos

Infusion – Gestão de Projectos Energéticos, Lda.

S. Jorge

Porto de Mós

NIF: 507 121 864

Tel: 244 498 101

I A Instituto do Ambiente		
PRES.	<input checked="" type="checkbox"/> VPFS.	<input type="checkbox"/> VPMCS.
ASSESSORIA:		
SACI	DATA <input checked="" type="checkbox"/>	
SADF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OUTROS:		

Erg a Mansão de Nascob

CONSULTA PÚBLICA – Ficha de Participação

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

“Exploração de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Nome: JORGE MANUEL SANTOS PEREIRA

Morada: RUA DOS CAMPOS, s/n

Localidade: ALQUEUDAS DA SERRA Código Postal: 2480-013 ALQUEUDAS DA SERRA

Telefone.: 244 491 025 Fax:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

CONCORDÂNCIA COM O PROJECTO EM EPÍGRAFE

3. COMENTÁRIOS

Venho, por este meio, manifestar a minha concordância em relações ao projecto em epígrafe, uma vez que do seu desenvolvimento depende quer o futuro/a sobrevivência de grande parte das famílias da freguesia de Alqueidas da Serra, quer a preservação de uma actividade tradicional intimamente ligada à identidade portuguesa e à imagem de marca das ruas e praças portuguesas.

Além disto, é uma actividade que, desde que salvaguardadas certas preocupações e medidas ambientais (cada vez mais presentes na sensibilidade dos exploradores de pedra) não traz grandes problemas ao ambiente.

Nº de Folhas Anexas:

Data: 2007.01.01...

Assinatura: Jorge Manuel dos Santos Pereira.....

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 10 de Janeiro de 2007.



Ergo Mergulho de Nordeste

I A Ingl		PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS.	Vidente	<input type="checkbox"/> VPMCS.
ASSESSORIA:					
SACI	DATA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADF			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEPA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IOP			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OUTROS					

CONSULTA PÚBLICA – Ficha de Participação

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

“Exploração de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Nome: David Manuel edelias Assunção edlves

Morada: Rua S^{to} António N^o 37 Carvalheiro

Localidade: Loureiro - Alcanede Código Postal: 2380-401

Telefone.: 964145955 Fax:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

Como trabalhador nas pedreiras entendo que devem continuar

3. COMENTÁRIOS

Dado que por vários motivos parecem querer acabar com as pedreiras eu tenho que dizer o que penso e vejo. São fim de trez ou quatro anos a vegetação já está novamente a compor-se e devo também dizer que trabalham milhares de pessoas neste ramo do qual dependem famílias inteiros e é uma actividade que pelo que vejo e visto comentar às pessoas não é das mais poluentes pois não temos águas mal cheirosas como se vê em fábricas e outros tipos de actividades, (sendo estas também precisas) no que diz respeito a vegetação existente é pouca e baixa mas se fosse do acordo de todos todos plantariam algumas árvores após a extração das rochas.

Nº de Folhas Anexas:

Data: 2007/01/07

Assinatura: David Manuel edelias ass. edlves

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 10 de Janeiro de 2007.



Erg + Margarida
 nosso

CONSULTA PÚBLICA - Ficha de Participação

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

"Exploração de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros"

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Nome: Rui Da Veiga Neves

Morada: Rua Fonte da Caldeirinha

Localidade: Mafra

Telefone.: 249532383

I A Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS. <input checked="" type="checkbox"/> VPMCS.
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> DAIA
SADF	<input type="checkbox"/> C
SEPA	<input type="checkbox"/> GDR
SIPP	<input type="checkbox"/> GRI
SLRA	<input type="checkbox"/> GTE
OUTROS 002778	
09-01-2007	

Código Postal: 2495-301 Fátima

Fax:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

FAVORÁVEL À EXPLORAÇÃO

3. COMENTÁRIOS

EM PRIMEIRO LUGAR, QUERO POR INFORMAR QUE A MINHA OPINIÃO TEVE BASE CONHECIMENTOS GERAIS, RESULTANTES DE CURSOS DADOS QUE TENHO E ME FAZEM SABER DE ESTAR MINIMAMENTE INFORMADO DAS TEMAS QUE AFETAM O MUNDO, QUER SEJAM, AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, GUERRA, ETC... CONCRETAMENTE SOBRE ESTE ASSUNTO, PARECE-ME QUE, TECNICAMENTE SE TRATA DE, DE UMA EXPLORAÇÃO, SUMÁRIAMENTE RESULTAM, PARA ALÉM DE ALGUM DESPERDÍCIO, O SUSTENTO DAS FAMÍLIAS QUE AÍ LABORAM, QUE NÃO SÃO RICHAS.

NÃO CREDITO A NÓS SER PEGIROS ARBUSTOS, MATOS, QUE CARECEM DE POUCO SULCO E A QUASE AS RAÍZES.

ALÉS, INTERVENÇÃO HUMANA, VAI EXPLORAÇÃO, DA QUAIS RESULTAM TAMBÉM ALGUNS DESPERDÍCIOS DE ROCAS (PEDRAS), MAS FÁCILMENTE PODEM AS ÁRVORES ESTENDER SUAS RAÍZES NESTE ENTULHO E ASSIM, ANDA QUE COM ALGUMA DIFICULDADE, GANHAR ALGUMA CRESCIMENTO, TELO MENOS MAIS QUE O QUE TERIAM ANTES.

J.S.F.F. ↗

Nº de Folhas Anexas:

Data: 2007.01.08.

Assinatura: ... Rui da Veiga Neves

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 10 de Janeiro de 2007.

Folha Anexa nº:

Para além disso mantém a possibilidade a nossa actuação de ai continuar a existir.

É certo que daqui resulta ainda algum risco, mas é preciso ter em conta a inexistência de habitações na área de intervenção e que tal, pelo menos, se passa apenas num curto período de tempo, durante o verão.

Se alargamente, em termos de impacto ambiental, a resultar, parece-me que pode até haver uma nítida vantagem com a exploração, pela nova ALDEIA, com aumento destas que daí resulta.

Porém ainda não esquecer que na génese desta actividade estão as necessidades das pessoas em procura de um sustento numa clara adaptação ao meio, pobre, e de uma forma muito criativa e que é tudo uma questão que está em causa.

Quero apenas lembrar, se puder ser de exemplo, fazendo fez o que me fez dito, um caso que está a passar-se junto ao Guadiana, onde na parte espanhola estão a construir centenas de apartamentos, sim centenas, projecto que era do SIE, PARECE, AMBIENTALISTAS, com as objecções emendadas, tendo emendado o projecto.

Resultado: está a ser feito todo em Espanha no outro lado da fronteira! Fica-se, no entanto muito em competitividade, etc, etc, portanto, economia e o que me parece é que é tudo preciso e com uma postura grande também de bom senso.

Resta-me apenas um apelo. Seja o critério das reais que discutem e implementam

NÃO distorcam o quanto fazem para esta gente, deixem-nos trabalhar, porque é sempre e sempre preciso, se estes não explorarem esta actividade, outros o farão e mais uma vez ficaremos a olhar para o exterior que o fez? o chinês?

Data: 2007/01/06.

Assinatura: ...Ricardo... das... das... Portugal.

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 10 de Janeiro de 2007.